

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO COMACG Nº 005/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2017-SES/GO**

**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR  
FALEIROS MACHADO**

**JANEIRO A JUNHO/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

**GOIÂNIA, JANEIRO 2020**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 144/2017–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento (v. 9752520), na qual houve a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, confirmada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, procedendo-se apontamentos que objetivam a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº144/2019-HURSO/IBGH (v.9336691) e Ofício nº148/2019- HURSO/IBGH (v.9767080) no Processo Administrativo 201900010036849, tal como disposto no Contrato de Gestão:

### III - DAS OBRIGAÇÕES

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente [...] relatório da execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizadas (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, **conforme seu objeto de trabalho**, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 005/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 junho de 2019.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

## 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº144/2019- HURSO/IBGH com seus anexos (v. 9336691) e Ofício nº148/2019- HURSO/IBGH com seus anexos (v. 9767080) de acordo com o monitoramento conclui que:

### 2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção do HURSO neste semestre, quais sejam: Internação (Saídas Hospitalares). Foram 1.748 (um mil, setecentos e quarenta e oito) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 11,98% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 15,00%). O volume de internações foi inferior ao planejado 6,96% na especialidade Clínica Médica e 14,25% na Clínica Cirúrgica. Ponderando-se ambas as saídas, no total, a Instituição ficou 11,98% abaixo da meta, porém dentro da margem de variação.

A produção dos Atendimentos de Urgência e Emergência registrou um total de 5.393 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco) atendimentos no semestre avaliado, com produção 7,34%, inferior ao contratado.

Os Atendimentos Ambulatoriais superaram, quantitativamente, a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão, com volume de produção 8,12% superior ao contratado, e um total de 6.487 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete) atendimentos no semestre. As consultas ambulatoriais médicas apresentaram produção 7,70% inferior do esperado, enquanto as consultas não-médicas apresentaram 23,93% acima do previsto no referido contrato.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Produção Contratada e Realizada (2019)									
Linhas de Contratação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período		
	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	284	274	320	290	284	296	1986	1 748	-11,98%
Atendimento de Urgência e Emergência	867	749	912	896	1 005	964	5820	5 393	-7,34%
Atividade Ambulatorial	953	820	890	983	1 155	1 686	6000	6 487	8,12%

Acredita-se que as variações quanto às saídas hospitalares sejam resultado da sazonalidade do atendimento na região, o que interfere diretamente na volumetria dos atendimentos ambulatoriais. No entanto, a série histórica tem demonstrado a dificuldade em se atingir a meta de Internação (Saídas Hospitalares), o que poderá subsidiar modelagens futuras para o referido contrato.

### 2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

- Autorização de Internação Hospitalar (AIH): a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. A unidade apresentou, no período de análise, 736 (setecentos e trinta e seis) AIH's frente a 1.748 (um mil, setecentos e quarenta e oito) Saídas Hospitalares. Para esse indicador foi apresentado no Relatório de Execução Semestral da Unidade, justificativa frente à meta estipulada no contrato, em decorrência da não governança por parte da

Unidade na autorização das AIH's para o seu posterior processamento, ao que esta Comissão acata como cumprido o indicador.

- Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação do Usuário: A Organização Social, IBGH, alcançou uma média de 91,57% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%.

- Controle de Infecção Hospitalar: A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. Os indicadores a serem monitorados para avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto. O Hospital deverá enviar relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a UTI Adulto. A mediana da Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto da Instituição foi de 76%. A mediana da densidade de IRAS na UTI adulto foi de 17%.

- Mortalidade Operatória: os dados foram enviados através de relatórios mensais e apontam uma média acumulada para a Taxa de Mortalidade Operatória de 2,04% e para a Taxa de Cirurgias de Urgência uma média acumulada de 74,41% no período em análise.

A Organização Social IBGH cumpriu todas as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado.

## **2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC**

### **2.2.1. Objeto da Análise da CAC**

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

#### **2.2.1. Metodologia**

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

## 2.2.2. Abrangência da Análise

### 2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 14.793, 15.814, 17.840, 17.866, 18.883 e 19.905 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos

públicos transferidos, e “Certidão de Regularidade Profissional” dos contadores Ronnie Albert Soares, CRC GO-011427/O-1 e Carlos Alexandre Peres Ferreira, CRC GO-026243/O-0.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”, e, os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

### **2.2.2.3. Dos Recursos Transferidos**

Foram repassados a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$ 21.354.109,46 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1, abaixo, referente às competências de novembro/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

<b>TABELA 1 - RECURSOS MENSAIS TRANSFERIDOS AO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)</b>			
<b>MÊS DO REPASSE</b>	<b>DATA EXTRATO BANCARIO</b>	<b>VALOR PAGO POR OP</b>	<b>TOTAL PAGO DO MÊS</b>
Janeiro / 2019	15/01/2019	RS1.113.525,37	RS1.707.405,57
	31/01/2019	RS593.880,20	
Fevereiro / 2019	06/02/2019	RS74.235,02	RS3.307.355,64
	11/02/2019	RS21.618,65	
	13/02/2019	RS23.288,91	
	19/02/2019	RS21.224,77	
	20/02/2019	RS25.353,06	
	27/02/2019	RS34.933,37	
	11/02/2019	RS1.035.062,87	
	14/02/2019	RS517.531,44	
	19/02/2019	RS1.035.062,87	
	27/02/2019	RS519.044,68	
Março / 2019	12/03/2019	RS26.355,86	RS3.071.238,94
	12/03/2019	RS1.035.062,87	
	20/03/2019	RS751.290,70	
	21/03/2019	RS310.670,19	
	28/03/2019	RS947.859,32	
Abril / 2019	01/04/2019	RS237.246,49	RS3.428.437,43
	12/04/2019	RS282.048,96	
	12/04/2019	RS944.328,81	
	30/04/2019	RS1.050.946,58	
	30/04/2019	RS913.866,59	
Maio / 2019	15/05/2019	RS400.452,06	RS3.742.161,14
	15/05/2019	RS586.383,42	
	21/05/2019	RS633.524,01	
	21/05/2019	RS76.144,71	
	30/05/2019	RS2.045.656,94	
Junho / 2019	14/06/2019	RS3.137.464,75	RS6.097.510,74
	28/06/2019	RS2.960.045,99	
<b>TOTAL</b>			<b>RS21.354.109,46</b>

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS, POR REFERÊNCIA, AO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)							
REFERÊNCIA	REPASSE			PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR ESTIMADO = (C) - (D)
	VALOR CONTRATUAL (A)	GLOSAS (B)	VALOR A REPASSAR (C) = (A) - (B)	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR OP	TOTAL (D)	
Novembro / 2018	R\$4.973.273,51	R\$2.997.905,18	R\$1.975.368,33	Saldo pago anteriormente	R\$193.727,74	R\$1.975.368,33	R\$0,00
				15/01/2019	R\$1.113.325,37		
				31/01/2019	R\$593.880,20		
				06/02/2019	R\$74.235,02		
Dezembro / 2018	R\$4.973.273,51	R\$1.632.133,17	R\$3.321.120,34				R\$1.632.133,17
Janeiro / 2019	R\$4.973.273,51	R\$1.683.034,14	R\$3.290.239,37	11/02/2019	R\$21.618,65	R\$3.290.239,37	R\$0,00
				13/02/2019	R\$23.288,91		
				19/02/2019	R\$21.224,77		
				20/02/2019	R\$25.353,06		
				27/02/2019	R\$34.933,37		
				12/03/2019	R\$26.355,86		
				14/06/2019	R\$3.137.464,75		
Fevereiro / 2019	R\$5.210.520,00	R\$1.866.571,65	R\$3.343.948,35	11/02/2019	R\$1.035.062,87	R\$3.343.948,35	R\$0,00
				14/02/2019	R\$517.531,44		
				19/02/2019	R\$1.035.062,87		
				27/02/2019	R\$519.044,68		
				01/04/2019	R\$237.246,49		
Março / 2019	R\$5.255.322,47	R\$1.928.390,43	R\$3.326.932,04	12/03/2019	R\$1.035.062,87	R\$3.326.932,04	R\$0,00
				20/03/2019	R\$751.290,70		
				21/03/2019	R\$310.670,19		
				28/03/2019	R\$947.859,32		
				12/04/2019	R\$282.048,96		
Abril / 2019	R\$5.236.645,58	R\$1.927.051,54	R\$3.309.594,04	12/04/2019	R\$944.328,81	R\$3.309.594,04	R\$0,00
				30/04/2019	R\$1.050.946,58		
				30/04/2019	R\$913.866,59		
				15/05/2019	R\$400.452,06		
Maio / 2019	R\$5.269.194,07	R\$1.927.484,99	R\$3.341.709,08	15/05/2019	R\$586.383,42	R\$3.341.709,08	R\$0,00
				21/05/2019	R\$633.524,01		
				21/05/2019	R\$76.144,71		
				30/05/2019	R\$2.045.656,94		
Junho / 2019	R\$5.183.740,63	R\$1.921.679,71	R\$3.262.060,92	28/06/2019	R\$2.960.045,99	R\$2.960.045,99	R\$302.014,93
TOTAL: 2018	R\$9.946.547,02	R\$4.650.058,35	R\$5.296.488,67		R\$1.975.368,33	R\$1.975.368,33	R\$1.632.133,17
TOTAL: 2019	R\$31.128.696,26	R\$11.254.212,46	R\$19.874.483,80		R\$19.572.468,87	R\$19.572.468,87	R\$302.014,93
<b>TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO ANO DE 2019</b>					<b>R\$21.354.109,46</b>		

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAFSES-GO).

## 2.2.5. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

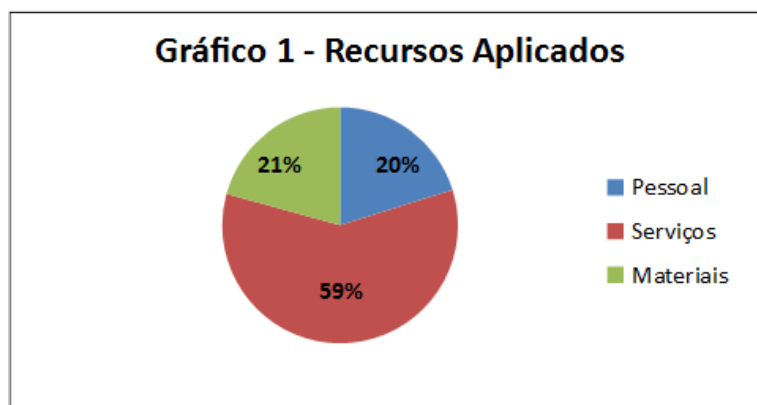
O Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019 com um saldo bancário de R\$ 15.528,17 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 18.642.668,39 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1, abaixo.



TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IBOGHUR 80							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2018	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 4.507,50	R\$ 5.005,70	R\$ 5.597,52	R\$ 4.507,50	R\$ 489.320,57	R\$ 1.550.351,57	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 11.020,57	R\$ 592.590,20	R\$ 592.947,92	R\$ 386.702,27	R\$ 1.500.050,53	R\$ 502.735,23	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 15.528,07</b>	<b>R\$ 688.595,90</b>	<b>R\$ 688.545,44</b>	<b>R\$ 371.209,77</b>	<b>R\$ 1.989.371,65</b>	<b>R\$ 2.053.087,82</b>	
2. ENTRADA 8 EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Receitas Contábeis de Gestão	R\$ 1.707.405,57	R\$ 3.307.355,54	R\$ 3.071.235,94	R\$ 3.423.437,43	R\$ 3.742.151,14	R\$ 5.097.510,74	R\$ 21.384.109,45
Remuneração sobre Aplicações Financeiras	R\$ 153,53	R\$ 921,59	R\$ 545,51	R\$ 447,53	R\$ 1.713,35	R\$ 1.530,71	R\$ 5.375,47
Recuperação de Despesas (Anexo II) - S/PEF	R\$ 305,00	R\$ 31.953,54	R\$ 31.737,09	R\$ -	R\$ 21.525,41	R\$ 37.075,55	R\$ 243.071,59
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.400,00
Devolução Saldo de Caixa (+)	R\$ 144,52	R\$ 297,5	R\$ 245,7	R\$ 22,07	R\$ 7,17	R\$ 5,55	R\$ 235,77
<b>SUBTOTAL DE ENTRADA 2:</b>	<b>R\$ 1.710.015,62</b>	<b>R\$ 3.342.270,55</b>	<b>R\$ 3.156.697,11</b>	<b>R\$ 3.431.307,13</b>	<b>R\$ 3.767.396,07</b>	<b>R\$ 5.168.179,75</b>	<b>R\$ 21.616.196,39</b>
Resgates Aplicações	R\$ 353.525,41	R\$ 3.125.145,45	R\$ 1.011.050,47	R\$ 595.534,45	R\$ 3.304.909,43	R\$ 4.240.555,57	R\$ 12.115.524,94
<b>2. TOTAL DE ENTRADA 2:</b>	<b>R\$ 2.063.541,03</b>	<b>R\$ 6.467.416,00</b>	<b>R\$ 4.167.747,58</b>	<b>R\$ 3.997.991,64</b>	<b>R\$ 7.072.305,50</b>	<b>R\$ 10.388.735,32</b>	<b>R\$ 33.730.721,33</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 935.331,00	R\$ 2.105.550,53	R\$ 315.545,15	R\$ 1.700.000,00	R\$ 2.307.335,03	R\$ 5.707.195,55	R\$ 15.073.367,26
SAÍDAS DA C/TA POR RESGATES (-)	R\$ 353.525,41	R\$ 2.125.745,45	R\$ 1.011.050,47	R\$ 595.534,45	R\$ 3.304.909,43	R\$ 4.240.555,57	R\$ 12.115.524,94
IRRF/IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 145,55	R\$ 555,55	R\$ 547,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.352,75
<b>3. RESULTADO MOV.FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 581.709,04</b>	<b>R\$ 2.280,53</b>	<b>R\$ 194.952,13</b>	<b>R\$ 1.104.465,55</b>	<b>R\$ 667.625,60</b>	<b>R\$ 2.466.640,02</b>	<b>R\$ 2.958.475,03</b>
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 503.350,23	R\$ 510.555,54	R\$ 550.555,04	R\$ 455.527,74	R\$ 511.555,54	R\$ 524.103,54	R\$ 3.155.109,43
Serviços	R\$ 255.031,34	R\$ 1.505.575,15	R\$ 1.724.507,47	R\$ 524.531,23	R\$ 1.535.533,50	R\$ 3.135.545,14	R\$ 9.335.575,92
Materiais	R\$ 155.405,71	R\$ 537.545,54	R\$ 391.055,37	R\$ 205.057,55	R\$ 545.250,00	R\$ 1.047.537,05	R\$ 3.255.255,42
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 14.555,17	R\$ -	R\$ 23.457,55	R\$ 17.557,53	R\$ 15.554,75	R\$ 71.132,50
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 2.071,07	R\$ 1.505,01	R\$ 2.711,20	R\$ 1.975,32	R\$ 30.051,00	R\$ 5.437,23	R\$ 47.151,53
Reembolso Pagamento Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ 3.354,74	R\$ 33.207,34	R\$ 11.157,57	R\$ 15.715,35	R\$ -	R\$ 63.575,31
Reembolso de Retenções (-)	R\$ 202.577,44	R\$ 157.550,51	R\$ 135.353,45	R\$ 105.533,53	R\$ 107.201,51	R\$ 112.742,57	R\$ 621.470,01
Resoluções Trabalhistas	R\$ 5.524,55	R\$ 11.535,53	R\$ 11.535,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.014,14	R\$ 47.240,59
Despesa com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ 5.255,51	R\$ 5.551,32	R\$ 775,75	R\$ 510,53	R\$ 475,00	R\$ 14.143,59
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 45,50	R\$ 571.257,75	R\$ 452.525,74	R\$ 54.352,30	R\$ 255.524,51	R\$ 315.555,15	R\$ 1.700.115,45
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 235,40	R\$ 455,27	R\$ 422,50	R\$ 725,50	R\$ 535,50	R\$ 701,15	R\$ 3.035,55
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 1.124.555,75</b>	<b>R\$ 3.421.522,53</b>	<b>R\$ 3.345.350,45</b>	<b>R\$ 1.830.720,33</b>	<b>R\$ 3.832.102,53</b>	<b>R\$ 6.235.195,41</b>	<b>R\$ 15.842.555,55</b>
5. TRANSFERÊNCIA 8 PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIA DA C/TA PARA C/TA (-)	R\$ 935.331,00	R\$ 2.105.550,53	R\$ 315.545,15	R\$ 1.700.000,00	R\$ 2.307.335,03	R\$ 5.707.195,55	R\$ 15.073.367,26
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.400,00
Devolução Saldo de Caixa (-)	R\$ 144,52	R\$ 297,5	R\$ 245,7	R\$ 22,07	R\$ 7,17	R\$ 5,55	R\$ 235,77
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 937.525,52</b>	<b>R\$ 2.108.538,01</b>	<b>R\$ 318.270,75</b>	<b>R\$ 1.702.422,07</b>	<b>R\$ 2.309.335,25</b>	<b>R\$ 5.709.206,35</b>	<b>R\$ 15.036.967,53</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 688.595,90</b>	<b>R\$ 688.545,44</b>	<b>R\$ 371.209,77</b>	<b>R\$ 1.989.371,65</b>	<b>R\$ 2.063.057,82</b>	<b>R\$ 2.974.055,81</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 8 EM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.113.425,37	R\$ 3.901.151,75	R\$ 3.071.140,75	R\$ 1.923.335,43	R\$ 3.595.504,21	R\$ 4.533.035,42	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.113.425,37	R\$ 3.901.151,75	R\$ 3.071.140,75	R\$ 1.923.335,43	R\$ 3.595.504,21	R\$ 4.533.035,42	
<b>SALDO BANCÁRIO</b>	<b>31/1/2019</b>	<b>28/2/2019</b>	<b>31/3/2019</b>	<b>30/4/2019</b>	<b>31/5/2019</b>	<b>30/6/2019</b>	
Banco Conta Movimento	R\$ 5.005,70	R\$ 5.597,52	R\$ 4.507,50	R\$ 489.320,57	R\$ 1.550.351,57	R\$ 4.507,50	
Banco Conta Aplicação	R\$ 592.590,20	R\$ 592.947,92	R\$ 386.702,27	R\$ 1.500.050,53	R\$ 502.735,23	R\$ 2.958.545,11	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 688.595,90</b>	<b>R\$ 688.545,44</b>	<b>R\$ 371.209,77</b>	<b>R\$ 1.989.371,65</b>	<b>R\$ 2.063.057,82</b>	<b>R\$ 2.974.055,81</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	

FONTE: EXTRATO 8 BANCÁRIO 8, S/PEF 8 E BALANÇETE



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

### 2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 1.837 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.160 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 166 operações, por ter sido detetada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que, não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

Por derradeiro, recomenda-se observância às questões que foram abordadas presencialmentedurante a reunião de monitoramento realizada no nesta Secretaria.

### 2.3 Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as

orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HURSO, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 30,81% (trinta, oitenta e um por cento).

Considerando que no dia 17 de setembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o IBGH, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IBGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes **a sua competência** de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº144/2019 e nº 148/2019 - HURSO/IBGH (SEI: 201900010036849) e valida as informações neles contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável estabelecidas no Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO para o período em análise de Janeiro a Junho de 2019. Todavia, na oportunidade, já se sinalizou acerca da necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, conforme disposto em ata (v. 9752668), às quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2019, Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do HURSO.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Igualmente, reforça-se as recomendações efetuadas presencialmente, durante a Reunião de Monitoramento realizada nesta Secretaria.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Assistente**, em 31/01/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 31/01/2020, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Subcoordenador (a)**, em 31/01/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 31/01/2020, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010114989** e o código CRC **B715E6B5**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201900010036849



SEI 000010114989